

# **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO**

**DELIBERAÇÃO N.º 086/98**


*Dispõe sobre o  
pleito de habilitação da  
Prefeitura Municipal de Novo Jardim,  
em Gestão Plena da Atenção Básica.*

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Novo Jardim, pelo plenário da CIB-TO na Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Fevereiro de 1998,

## **RESOLVE:**

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Novo Jardim, com o teto financeiro global do município ( apenas o valor da parte fixa do PAB ) estipulado no valor de R\$1.795,00 (Hum Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

Palmas, 04 de Fevereiro de 1.998.

  
**EDUARDO NOVAES MEDRADO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO